



Rubrica

Fls.

551

Classificação: P.A. N°

43065/18

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18.324/2018-SESE03-RPP**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18.324/2018-SESE03-RPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 43.065/2018.

**CONVENIENTES:** Município de Guarulhos e ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTOS DUMONT

**FINALIDADE:** Atualização do valor "per capita" e inclusão da verba para atendimento de berçário I e/ou II, conforme Portaria nº 35/2019-SE.

**OBJETO:** "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Rua São João do Sabuji, 161 - Jardim Santos Dumont - Guarulhos - SP - CNPJ **02.189.705/0003-96**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **149** vagas.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTOS DUMONT.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua São João do Sabuji, 161 - Jardim Santos Dumont - Guarulhos - SP.

**3.3. ATENDIMENTO Nº 149 CRIANÇAS** (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo 123 crianças no Berçário e 26 crianças no Maternal.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

**3.5. FAIXA ETÁRIA :** ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

**3.6. VALOR DO "PER CAPITA":** R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida no Berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 126.386,02 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

**3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 93.113,08** (noventa e três mil, cento e treze reais e oito centavos), sendo o contido dentro deste valor, a verba para **aquisição de bens permanentes de R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), **de acordo com o Plano de Trabalho**.

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) + **VALOR DO IPTU 366,12** (trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos) - (em PARCELAS).

**3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 379.158,06** (trezentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 31/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 442.351,07** (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 379.158,06** (trezentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 63.193,01** (sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e um centavo), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.638,60** (doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 50.554,41** (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:



Rubrica

Fls.

552

Classificação: P.A. N°

43065118

	2019		2020		2021		2022		2023	
	Abril	Outubro								
Repasso										
Permanente	R\$ 9.311,31	R\$ 12.638,60								
Consumo	R\$ 37.245,23	R\$ 50.554,41								

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.347.351,59** (oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 30 de setembro de 2019.

  
**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
Secretário de Educação

  
**Daiane Andrade Santana**  
Presidente  
RG: nº 3.604.586-1  
CPF : nº 498.861.848-09  
ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO PARQUE  
SANTOS DUMONT